



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **047** / DES, de 19 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **37.076/76**, **RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (IRREGULAR) da rodovia BR-116/SP, trecho SÃO PAULO - MIRACATU (Duplicação de Pista), subtrecho 1) Lote 1-km 44 - 84, entre as estacas 0 - 609 + 7,23 = 1000 - 2398 + 8,14, numa extensão de 40,155 km; 2) Lote 3-km 110 - 138, entre as estacas 5040 - 5660 + 11,14 = 6000 - 6535 + 7,76 = 7000 - 7163 + 3,62, numa extensão de 26,382 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento e através Portaria nº DR.P. 053/77 e consoante desenhos nºs PEET-1108/77 até PEET-1154/77 que baixam com o supra citado processo.**

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL

EM 19/7/77

AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicado no
Boletim Administrativo N.º 166
de 30/8/77

VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. FR. Sv. FIs. CO. DPOD